

A história boliviana, conturbada por revoluções e regimes ditatoriais, entra em um novo ciclo, pois é a primeira vez que na sua história um presidente de origem indígena assume o Executivo. Evo Morales constrói a idéia de uma nova constituição para impulsionar sua política de mudanças, garantindo na Carta Magna as autonomias departamentais e indígenas, nacionalizando os hidrocarbonetos e declarando como "direitos humanos" os serviços básicos de água, energia e telecomunicações, para que não se tornem negócios privados. Formou-se a Assembléia Constituinte, que gerou uma série de debates, ocasionando confrontos e manifestações, mas selando e aprovando a nova constituição boliviana. O presente estudo tem como objetivo principal analisar os o modelo democrático trazido pela Constituição Boliviana vigente em comparação com a Constituição do Brasil, bem como os mecanismos de participação cidadã que as mesmas guardam. Ademais, arrola os seguintes objetivos específicos: analisar os direitos constitucionais garantidos em ambas Constituições, bem como o modelo de representação da população. Utilizará para tanto o método analítico-histórico, também conhecido com método das duas pontas, buscando proceder a análise dentro de uma perspectiva histórica. Este estudo se justifica pela relevância do acesso da população aos mecanismos de participação popular, possibilitando o surgimento de políticas de inclusão e uma aproximação da população boliviana com a tão sonhada democracia social.